



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIOPORA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 30/94

Ementa: Dá nova redação ao art. 2º da Lei Municipal nº 876/94.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIOPORA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal nº 876/94, de 25-8-94, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica prorrogado, para até 15 de outubro de 1994, o prazo para o pagamento, sem acréscimo, do valor total ou da primeira parcela da Contribuição de Melhoria a que se refere o artigo anterior."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Através da Lei Municipal nº 876/94, foi concedida prorrogação de prazo, para até 31 de agosto de 1994, para o pagamento da Contribuição de Melhoria incidente sobre a pavimentação asfáltica executada na Av. Maranhão, no trecho entre o Largo Emílio Menezes e a Rua Antonina. Ocorre, todavia, que o citado prazo revelou-se muito curto, causando transtornos aos contribuintes interessados, razão pela qual estamos pleiteando uma ampliação do mesmo, através do presente Projeto de Lei, o qual, pela suas próprias finalidades, solicitamos seja apreciado **EM REGIME DE URGÊNCIA**, com a convocação das sessões extraordinárias que se fizerem necessárias.

Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal

~~PROTÓTIPO DE ORDEM DE MARCHA~~

Recebido(s) nesta data

Protocolo n.º 3040/94

Ivaiporã, 6 de 9 de 1994

Marlene dos Reis Ribeiro

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 12 / 09 / 1994

Marlene dos Reis Ribeiro

CÂMARA DE VEREADORES Reunião Ordinária

APROVADO em 12 votações por unanimidade
em 19/09/94 de Ista

Ata(s) n.º 1 e 59B

Marlene dos Reis Ribeiro
Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES Reunião Ordinária

APROVADO p/unanimidade de votos

Em 26/09/94

Ata(s) n.º 1 e 59S

Marlene dos Reis Ribeiro
Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES Reunião Extraordinária

APROVADO p/unanimidade de votos

Em 26/09/94

Ata(s) n.º 1 e 60



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 30/94 - Ementa: Dá nova redação ao art. 2º da Lei Municipal nº 876/94.

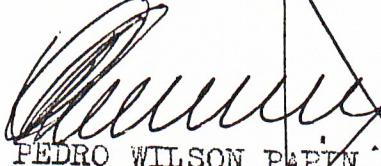
P A R E C E R

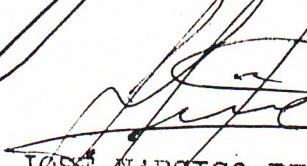
As Comissões supra mencionadas, em conjunto ao examinarem o referido Projeto de Lei, concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, redigido em língua portuguesa, dentre das regras e normas gramaticais, não cabendo neste aspecto reparos a fazer.

As Comissões entendendo da necessidade desse objetivo, emitem parecer opinando pela sua aprovação.

Sala das Sessões, dezenove dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


ANTÔNIO RAIZER


PEDRO WILSON PAPIN


JOSE NARCISO DE
MELO


MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES

